

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**LEI Nº 318/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**“Reajusta o Vencimento/Salário Base dos Professores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, na forma que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o Vencimento/Salário Base dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2019, que passarão a receber o novo piso salarial nacional (40 horas), no importe de R\$ 2.557,73 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme o **Anexo-1** que segue, atendendo ao quanto previsto na Legislação Federal e Plano de Carreira do Magistério;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, promover as alterações orçamentárias e aberturas de créditos necessários à sua execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em 26 Abril de 2019.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
333CE236612C182748F25FA508D0A93F

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL 318/2019****ANEXO -1**

CARGO	NIVEL	CARGA HORARIA	VALOR BASE
PROFESSOR	1	20 HORAS	R\$ 1.227,63
		40 HORAS	R\$ 2.455,35
	2	20 HORAS	R\$ 1.473,06
		40 HORAS	R\$ 2.946,28
	3	20 HORAS	R\$ 1.694,16
		40 HORAS	R\$ 3.388,74
	4	20 HORAS	R\$ 1.863,59
		40 HORAS	R\$ 3.727,19
SECRETÁRIO ESCOLAR		40 HORAS	R\$ 1.292,23
SUPERVISOR PEDAGÓGICO		40 HORAS	R\$ 3.727,19
COORDENADOR PEDAGÓGICO		40 HORAS	R\$ 3.388,33
COORDENADOR PEDAGÓGICO		30 HORAS	R\$ 2.538,43

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 26 ABRIL DE 2019.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50